

### AVISO n.º 3/DIR/2026-27

#### Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2026-27

#### em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

#### Características da oferta:

| N.º do horário: | Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):                          | N.º de horas a concurso: | Local de trabalho:                                                | Duração do contrato: |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 11              | Técnico/Especializado para Operacionalização do Referencial do CNQ de Técnico/a de Gestão e Administração | 5                        | Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro – Centro Qualifica | Ano letivo 2026/2027 |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisitos de Admissão              | Serão admitidos a concurso técnicos com habilitação para o exercício das funções de formador e experiência na área profissional visada (devidamente comprovada), conforme descrito no artigo 8.º da Portaria n.º 62/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Realização e prazos de candidatura: | <p>- Três dias úteis (de acordo com o disposto no art.º 39 do D.L. n.º 132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da AGSE.</p> <p>- Os elementos necessários para a avaliação do portefólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio <u>em formato digital no prazo em que decorre o concurso</u>, para o e-mail: <a href="mailto:concursos@aerbp.pt">concursos@aerbp.pt</a></p> <p>NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).</p> |
| Critérios de seleção:               | <p>Critérios obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Avaliação do portefólio – ponderação 30%;</li> <li>● Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%;</li> <li>● Número de anos comprovados de experiência na área – ponderação 35%.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Horário Semanal                     | 5 horas, em regime laboral/ pós-laboral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio (30%):                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Contabilidade e Finanças e afins – 3%;</li><li>- Formação relevante na área e que se candidata – 3%;</li><li>- Técnica Oficial de Contas (TOC) - 2%</li><li>- Experiência Profissional em educação e formação de adultos - 5%</li><li>- Experiência Profissional em RVCC Profissional - 10%</li><li>- Experiência Profissional comprovada na área técnica correspondente ao Referencial PRO de Técnico/a de Gestão e Administração- 4 %</li><li>- Competências digitais relevantes para a função - 3%</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências (35%): | <ul style="list-style-type: none"><li>- Demonstração de conhecimentos e competências a desempenhar enquanto Formador de RVCC Profissional de Técnico/a de Gestão e Administração – 14%;</li><li>- Propostas de atividades/ações destinados à dinamização e captação de novos públicos e à motivação dos adultos em RVCC Técnico/a de Gestão e Administração - 6%</li><li>- Conhecimento do tecido demográfico e socioeconómico do território onde o Centro Qualifica se situa - 2%</li><li>- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes - 4%;</li><li>- Disponibilidade para o desempenho da função –3%.</li><li>- Competências de comunicação e relacionamento interpessoal - 3%;</li><li>- Capacidade para o trabalho em equipa; –3%.</li></ul> <p>NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”;</p> <p>De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.</p> |
| Critérios de desempate                                                      | <p>Por ordem de prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de anos de serviço na área mais elevado;</li><li>• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Divulgação dos resultados:                                                  | <p>Página da escola (<a href="http://www.aerbp.pt">www.aerbp.pt</a>) e comunicação aos candidatos.</p> <p>Serão indicados, na lista ordenada, os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Informações adicionais:**

Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

**São motivos de exclusão do concurso:**

- a. O não envio do portefólio digital dentro do prazo referido anteriormente;
- b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
- c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 4 de setembro de 2026

A subdiretora,